

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>307</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2008**

--- Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu até à chegada do Senhor Presidente, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro. -----

--- O Senhor Presidente, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, chegou mais tarde à reunião. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho – Chefe de Divisão, Maria Helena Nunes Teodoro – Assistente Administrativa, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -

--- Pelas quinze horas e vinte minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes as actas números dezassete, dezoito, dezanove e vinte, referentes respectivamente às reuniões ordinárias dos dias dezoito de Agosto, um de Setembro, e quinze de Setembro e extraordinária do dia dezanove de Setembro de dois mil e oito. -----

--- *Aprovadas por unanimidade as actas números dezoito e vinte. Por maioria, foram aprovadas as actas números dezassete e dezanove, com três votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador José Machado, por este vereador não ter estado presente nas reuniões a que estas duas actas se referem.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - Relativamente ao assunto já abordado na reunião de um de Setembro findo, o Senhor Vereador José Machado disse que o Senhor José Tibúrcio Sobreiro, proprietário da Nutriaves, lhe tinha confirmado a entrega no Município do projecto de ampliação da estação de tratamento de águas residuais, aguardando-se uma resposta por parte da CCDR. O Senhor Vereador mais referiu que o senhor José Sobreiro reconhecia a necessidade de ampliar a ETAR e sugeriu os bons ofícios do Senhor Vice-Presidente para que o processo siga com celeridade, pois que é de interesse público. -----

--- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que no dia dez de Março de dois mil e oito a Nutriaves tinha apresentado um requerimento a solicitar a admissão da comunicação prévia para executar as obras de construção de tanque para complemento da ETAR em funcionamento nesta empresa, e, no dia vinte e quatro de Março tinha pedido o arquivamento deste requerimento. Acrescentou que no dia dois de Junho último foi enviado à CCDR para apreciação e parecer um novo projecto de pedido de informação prévia para construção de tanque, não tendo sido ainda recebida a resposta. -----

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que tinha ido à urbanização dos Arcos e que verificou que as árvores destinadas a diminuir o impacto visual já estavam plantadas mas muito espaçadas e assim não se formava uma cortina de árvores, não sendo por isso atingido o objectivo pretendido. -----

--- O senhor Vereador Humberto Marques disse que estas árvores estavam plantadas a uma distância que permitia que as suas copas fiquem próximas quando atingirem o seu estado adulto. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>308</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

--- O Senhor Vice-Presidente informou que no terreno contíguo, não urbanizável, estava prevista a implantação de uma zona verde e essa arborização iria também contribuir para minimizar o impacto visual da nova urbanização. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara passou a estar presente. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos técnicos, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR:** - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e oitenta e quatro, do dia dezasseis de Outubro de dois mil e sete, em nome de Joaquim dos Santos Fernandes, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, em Sobral da Lagoa, que, em conformidade com o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de dezasseis de Setembro findo, colocou a proposta elaborada pelo GTL para apreciação do executivo. -----

--- *A Câmara, depois de apreciar a proposta do GTL, deliberou por unanimidade apresentar a mesma proposta ao requerente, de modo a que este se possa pronunciar sobre esta solução.* -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA:** - Apresentado o requerimento número mil cento e noventa e seis, de dois de Julho de dois mil e oito, de Vítor Manuel Sousa da Silva, pedindo informação prévia para construção de moradia em Cardadura, freguesia de Santa Maria. -----

--- O Senhor Vice-Presidente informou que o parecer técnico era favorável mas que ele não concordava com a construção da moradia naquele local, dada a dispersidade que provocava. -----

--- *O elenco camarário deferiu o pedido por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Pedro Félix, tendo o Senhor Vereador José Machado sugerido que se adoptasse critério idêntico para outros casos, nomeadamente num pedido feito para a freguesia de Gaeiras, perto do restaurante “Pão Quente”.* -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, o assunto seguinte referente a obras particulares e loteamentos foi apreciado -----

----- **EXTRA-ORDEM DO DIA** -----

--- **CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO:** - Na sequência da deliberação do dia dezassete de Março último, foi presente o requerimento número quinhentos e cinco, de doze de Março corrente, de José Fernando Neves Lopes, para apreciação do estudo efectuado pelo GTL de definição da área externa pública do condomínio fechado, sito em Amoreira. -----

--- O Senhor Vice-Presidente revelou que na referida reunião a Câmara aprovou os projectos das moradias e solicitou um estudo ao GTL sobre a preservação do muro e guarita existentes, estando novamente presente para apreciação do referido estudo. Esclareceu que a proposta apontava para a manutenção do muro e da guarita, criando uma zona verde junto ao dito muro e um passeio interior com ligação à rua da Guarita. -----

--- *Sob proposta do Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade que o requerente trabalhe este estudo com o GTL, no sentido de consensualizar uma proposta de solução mais de acordo com o interesse de ambas as partes, devendo ser sempre mantido o muro e a guarita existentes.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>309</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Presente o requerimento de Maria de Lurdes Pereira de Matos, residente em Lourosa - Santa Maria da Feira, solicitando cartão de vendedor ambulante de artesanato no concelho de Óbidos, para indeferimento definitivo após decorrido o período da audiência prévia, sem que a requerente se tenha pronunciado. -
- *Indeferido por unanimidade e em definitivo.* -----
- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi apresentado o requerimento de Vera Mónica Capinha Silvestre, residente em Salgueiro - Bombarral, pedindo cartão de vendedor ambulante de bifanas, cachorros e hambúrgueres, em propriedade privada, sita em Olho Marinho. -----
- *A Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos no concelho de Óbidos. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita à interessada.* -----
- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Foi presente o requerimento de Ana Maria Fidalgo Januário, residente em Peniche, solicitando cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de frutas, legumes, caracóis e peixe fresco, na área do concelho de Óbidos. -----
- *O executivo municipal deliberou por unanimidade propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos no concelho de Óbidos. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita à interessada.* -----
- **CRIAÇÃO DE OVELHAS E CABRAS**: Apresentado o requerimento de José Manuel Pinto Teixeira, pedindo parecer para a criação de ovelhas e cabras em Sancheira Grande, complementado com a informação solicitada na reunião de Câmara de dezoito de Agosto último. -----
- *Em face do teor dos documentos em apreço, foi deliberado por unanimidade solicitar ao requerente esclarecimentos sobre a localização dos estábulos e da cerca.* -----
- **ANIMAIS DE COMPANHIA SUJEITOS A ISOLAMENTO OFICIAL**: - Presente um ofício da Direcção-Geral de Veterinária - Direcção de Serviços de Saúde e Protecção Animal, solicitando informação sobre a disponibilidade do Centro de Recolha Oficial deste Município para receber animais de companhia, a fim de serem sujeitos a um período de isolamento oficial. -----
- *Por unanimidade a Câmara deliberou informar que o Município de Óbidos tem disponibilidade para receber animais de companhia no Centro de Recolha Oficial, a fim de serem sujeitos a um período de isolamento oficial, condicionado às disponibilidades de transporte e às disponibilidades físicas das celas de quarentena do Canil Municipal.* -
- **TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI**: - Foi apresentado um requerimento de André & Marques, Lda, solicitando autorização para a transmissão da sua licença de táxi (nº 2/2003) para o nome de Marco Dias Roberto. -----
- *Autorizada por unanimidade.* -----
- **APOIO FINANCEIRO À SOC. MUSICAL OBIDENSE**: - Presente uma carta da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, pedindo apoio financeiro para participação nas despesas da deslocação da banda filarmónica a Itália, onde participou na XIV Edição de "Musica in Festa". -----
- O Senhor Presidente comunicou que estava a ser preparado um regulamento municipal de apoio às actividades culturais, em que cada colectividade se poderia candidatar a um apoio para cooperação, e que o valor máximo desse apoio seria de cinco mil euros. Mais propôs o Senhor Presidente que esse critério fosse já utilizado neste caso. -----
- *O elenco camarário deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente, atribuindo um apoio financeiro de cinco mil euros.* -----
- **12º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE CALDAS DA RAINHA E ÓBIDOS**: - Foi apresentada uma carta da Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>310</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

Óbidos, convidando o Município a associar-se ao Concurso referenciado, na qualidade de Patrocinador Institucional. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade associar-se na qualidade de Patrocinador Institucional, pagando para o efeito a verba de mil e setecentos euros mais IVA.* -----

--- **TERRADO DA FEIRA DE SANTA IRIA:** - Apresentada uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros do Concelho de Óbidos, pedindo a exploração do terrado da Feira de Santa Iria, para angariação de fundos. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder a exploração do terrado da Feira de Santa Iria à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, devendo todavia esta Associação tomar conta da segurança, do ordenamento do trânsito e efectuar a limpeza do recinto da feira no próprio dia.* -----

--- **RECEPÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE VISITANTES À VILA DE ÓBIDOS:**

- Presente uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, solicitando a recepção e o acompanhamento dos participantes no 40º Congresso Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses, numa visita à Vila de Óbidos, bem como a degustação da tradicional Ginginha de Óbidos. -----

--- *Foi por unanimidade deliberado conceder o apoio solicitado. Mais foi deliberado que deverá ser a empresa municipal Óbidos Patrimonium a satisfazer este pedido.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE AMIGOS DE OLHO MARINHO:** - Foi

apresentada uma carta da União de Amigos de Olho Marinho, requerendo apoio financeiro de mil e quinhentos euros para participação nas despesas de organização da Final do Campeonato Nacional de Petanca - Torneio de Encerramento, que teve lugar a vinte e oito de Setembro, no Olho Marinho. -----

--- *O executivo camarário deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro de quinhentos euros.* -----

--- **18ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a 18ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008, acompanhada da saída interna nº 10191/2008, cujo conteúdo é o que se segue: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 18.ª modificação ao orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 588.462,50 euros

Despesas Correntes - 332.950,00 euros

Despesas de capital - 255.512,50 euros

Técnica Superior de 1ª Classe, Ana Sofia Pereira de Abreu”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **19ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi presente a 19ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008, acompanhada da saída interna nº 10874/2008, cujo conteúdo é o que se segue: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 19.ª modificação ao orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 264.000,00 euros

Despesas Correntes - 148.000,00 euros

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>311</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

Despesas de capital - 116.000,00 euros

Técnica Superior de 1ª Classe, Ana Sofia Pereira de Abreu". -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO – MANSÃO DA TORRE:** - Foi apresentada a factura nº 450 de Mansão da Torre, Hotel & SPA, no valor de 4.906,00 euros, para autorização de pagamento. -----

--- Presente a factura nº 455 de Mansão da Torre, Hotel & SPA, no valor de 904,00 euros, para autorização de pagamento. -----

--- Apresentada a factura nº 453 de Mansão da Torre, Hotel & SPA, no valor de 3.535,00 euros, para autorização de pagamento. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques esclareceu que estas facturas aparecem na sequência de um apoio que o Município de Óbidos deu à organização do Seminário Internacional do Desenvolvimento Rural, pelo que a comparticipação do evento se traduz no pagamento destas despesas. -----

--- *Em face do esclarecimento e visto referirem-se as três facturas ao apoio concedido pelo Município de Óbidos à organização do Seminário Internacional do Desenvolvimento Rural, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento das mesmas.* -----

--- **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – RTO:** - Foi presente uma nota de débito da Região de Turismo do Oeste, no valor de 7.200,00 euros, referente à comparticipação do Município de Óbidos no Plano de Promoção Externa do Golfe, para autorização do pagamento. -----

--- *Câmara, por unanimidade, autorizou o pagamento da nota de débito.* -----

--- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentado o contrato de arrendamento para outros fins não habitacionais a estabelecer entre o Município de Óbidos e Hernâni José Leal Pedras, referente ao arrendamento de uma divisão do primeiro andar do prédio urbano, propriedade do Município, sito na Rua de Baixo, freguesia de São Pedro, em Óbidos, para que o arrendatário a utilize como apoio de arrumos à sua actividade comercial. -----

--- *Por unanimidade foi aprovado o contrato de arrendamento para outros fins não habitacionais a estabelecer entre o Município de Óbidos e Hernâni José Leal Pedras.* ----

--- Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara por ter outros assuntos de agenda, pelo que a reunião passou a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente. -----

--- **PROJECTO ECOCASA – ÁGUA:** Para ratificação, foi presente o protocolo cujo conteúdo é o que se segue: - “**Protocolo entre a Águas do Oeste e o Município de Óbidos no âmbito do Projecto ECOCASA – ÁGUA** -----

**Enquadramento** -----

Considerando as metas estabelecidas no PNUEA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água), e a referência efectuada no mesmo, à falta de estudos relativos à caracterização dos dispositivos e sobre os hábitos de consumo; -----

Considerando que a Águas do Oeste, S.A. estabeleceu um protocolo com a Quercus para o desenvolvimento de um projecto na sua área de concessão que visa o uso eficiente da água no sector doméstico: **O Projecto EcoCasa-Água;** -----

Considerando que o projecto EcoCasa-Água compreende o desenvolvimento de várias actividades que visam a sensibilização dos consumidores para a necessidade de reduzir os consumos de água; Considerando que o projecto teve início com o Programa Piloto Eco-Famílias e consiste no acompanhamento de 10 famílias residentes na sua Área de Concessão, durante um ano, por forma a obter informação relativa aos consumos registados nos diferentes usos domésticos; -----

Entre: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>312</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

**ÁGUAS DO OESTE, S.A.**, sita no Convento de S. Miguel das Gaeiras, 2510-718 Óbidos, NIF 505311593, neste acto representado pelo Administrador-Delegado, Dr. José Henrique Guimarães Salgado Zenha, de ora em diante designado apenas por **ÁGUAS DO OESTE**; -----  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, de ora em diante designado apenas por **MUNICÍPIO**; -----  
É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

- 1 - O presente protocolo tem por objecto o desenvolvimento do projecto "**EcoCasa-Água**", bem como a cooperação entre a Águas do Oeste e o MUNICÍPIO no desenvolvimento do mesmo. -----
- 2 - Pretende-se desta forma, através da sensibilização directa ao consumidor para as questões ligadas ao consumo de água no sector doméstico, actuar nas habitações através das famílias, pela racionalização dos seus consumos sobretudo **através da mudança de comportamentos**. -----
- 3 - A metodologia utilizada permitirá avaliar comportamentos, hábitos de consumo e identificar oportunidades de melhoria da eficiência de utilização da água. -----
- 4 - Posteriormente, serão identificadas as oportunidades de redução de consumos e efectuado um plano de redução dos mesmos. -----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

- 1 – Pelo presente protocolo, as partes comprometem-se a colaborar mutuamente na organização e logística de todas as iniciativas do Projecto. -----
- 2 – A Águas do Oeste assegurará junto da Quercus o desenvolvimento de todo o projecto nos termos seguintes: -----

- a)** Nas ecofamílias seleccionadas será instalado um equipamento de medição por telemetria, assim como serão instalados redutores de caudal em todas as torneiras das habitações monitorizadas. -----
- b)** Para permitir identificar os consumos associados aos diferentes usos, será distribuída uma "grelha de utilização da água", a qual deve ser preenchida pelos diferentes membros das EcoFamílias, sempre que utilizarem água (banho de chuveiro, descarga de autoclismo, etc). -----
- c)** Os consumos de água ao nível doméstico não são constantes, daí que se pretenda caracterizar os hábitos de consumo ao longo de um ano, nomeadamente entre Janeiro e Dezembro de 2008, para assim, avaliar também, o efeito associado à mudança entre estações do ano, na procura de água para uso doméstico. -----
- d)** Também os consumos de água ao nível doméstico variam em função da tipologia das habitações, dos dispositivos existentes e número do agregado familiar. Após a fase de caracterização dos consumos na habitação, serão delineados planos de racionalização de água para as famílias e promovida a sua implementação, através de um aconselhamento directo e personalizado. -----

- 3 – O Município de Óbidos compromete-se a acompanhar o desenvolvimento do projecto e a transferir, para a Águas do Oeste, 500€ (quinhentos euros) por cada família a monitorizar dentro da área do seu Município e 1.000€ (mil euros) pela Escola-Piloto, até 31 de Dezembro de 2008. ----

#### CLÁUSULA TERCEIRA

(Duração)

O presente Protocolo tem a duração de um ano até 31 de Dezembro de 2009. -----

#### CLÁUSULA QUARTA

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de nota à imprensa. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal. -----

Óbidos, 1 de Outubro de 2008 -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>313</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

Pela **Águas do Oeste**,  
(José Henrique Guimarães Salgado Zenha)  
Pelo **Município de Óbidos**,  
(Telmo Henrique Correia Daniel Faria)

--- **Ratificado por unanimidade.** -----  
 --- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados no período -----  
 ----- **EXTRA-ORDEM DO DIA** -----  
 --- **PROTOCOLO COM A QUERCUS:** - Foi presente o seguinte documento: -----

**“PROTOCOLO**

**Entre**

A **Câmara Municipal de Óbidos**, com sede na Rua....., n.º....., ..... , titular do cartão de pessoa colectiva nº ..... neste acto representada por....., com poderes para outorgar o presente protocolo, adiante designada abreviadamente por CM Óbidos, -----  
 e

**QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza**, Pessoa Colectiva n.º501736492, com sede no Centro Associativo do Calhau - Sitio do Calhau, 1500-045 Lisboa (para efeitos de correspondência: Apartado 4333, 1503-003 Lisboa), neste acto representada pelos seus Presidente e Vice-Presidente, respectivamente Hélder Spínola e Susana Fonseca, como segundos outorgantes, -----  
 é celebrado o protocolo composto pelas estipulações seguintes, que ambos afirmam desejar pontualmente cumprir. -----

**PRIMEIRA**

- a) A CM Óbidos e a QUERCUS comprometem-se a colaborar no sentido de promover o desenvolvimento sustentável dando particular ênfase à economia do carbono, através da política de redução, reutilização e reciclagem de resíduos e da eficiência energética; -----
- b) De forma a aprofundar o processo de troca de informação entre a QUERCUS e a CM Óbidos sobre as formas de concretizar os objectivos acima referidos, as duas entidades comprometem-se a trocar informações e a realizar reuniões numa base regular. -----

**SEGUNDA**

Os temas a discutir entre as duas entidades nas reuniões previstas na alínea b) da estipulação anterior poderão, entre outros, incluir os seguintes aspectos: -----

- Projecto de redução de emissões de carbono, na vertente dos resíduos e da eficiência energética; -----
- Estratégia de gestão dos resíduos urbanos no concelho de Óbidos, com particular destaque para a prevenção/redução e reutilização; -----
- Formas de incrementar a reutilização de embalagens no sector de hotelaria e restauração; -----
- Sistema de recolha selectiva porta-a-porta e de recolha selectiva de matéria orgânica; -----
- Avaliação do sistema de taxa variável em função da produção individual de resíduos; -----
- Compostagem doméstica e vermicompostagem;
- Gestão de diversos fluxos de resíduos, tais como pneus, equipamento eléctrico e electrónico, pilhas e acumuladores e resíduos de construção e demolição; -----
- Recolha de óleo alimentar e utilização em transporte público; -----
- Acções de informação, sensibilização e formação. -----

**TERCEIRA**

O presente protocolo é válido a partir da data da sua assinatura e será válido durante um ano, sendo renovado automaticamente, por igual período, se não denunciado por qualquer das Partes, com uma antecedência mínima de trinta dias da data da sua conclusão. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>314</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

QUARTA

No âmbito do presente protocolo, a CM Óbidos compromete-se a ceder um donativo anual à QUERCUS no valor de 1500 euros que se destina a apoiar o trabalho desenvolvido pela associação nas áreas da promoção da gestão sustentável dos resíduos, através do seu Centro de Informação de Resíduos, e do combate às alterações climáticas, através do projecto Ecocasa, podendo esse valor ser actualizado por acordo entre as Partes. -----

QUINTA

O pagamento do valor referido na cláusula anterior processar-se-á após a assinatura do presente protocolo. -----

Feito em Óbidos aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e oito em 2 (dois) exemplares que depois de rubricados nas suas 2 (duas) páginas, vão ser assinados pelas duas partes, ficando cada uma com um exemplar. -----

O Presidente da CM Óbidos -----

O Segundo Outorgante -----

**Óbidos**, .... de ..... de 2008 -----

CM Óbidos -----

QUERCUS-ANCN.” -----

*--- Foi por unanimidade aprovado o protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e a QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza, no sentido de ser promovido o desenvolvimento sustentável, dando particular ênfase à economia do carbono, através da política de redução, reutilização e reciclagem de resíduos e da eficiência energética.* -----

*--- **ALOJAMENTO DE COMITIVA ITALIANA:** - Foi presente uma requisição interna, datada de vinte e seis de Agosto último, referente às despesas de alojamento no Hotel Marriot de três pessoas que integraram uma comitiva italiana de visita a Óbidos, no âmbito do sector de investigação turística. Estas despesas poderão ir até oito mil e quinhentos euros.* -----

*--- Foi autorizado por unanimidade o pagamento da despesa efectuada com o alojamento no Hotel Marriot da comitiva italiana que visitou Óbidos.* -----

*--- **ALOJAMENTO DA COMITIVA DE RHODES:** - Apresentada uma requisição interna, datada de vinte e oito de Agosto último, referente às despesas de alojamento na Hospedaria Louro das pessoas que integraram uma comitiva de Rhodes - Grécia de viagem pedagógica a Óbidos, no âmbito do sector de investigação turística. Estas despesas poderão ir até oito mil e quinhentos euros.* -----

*--- Foi autorizado por unanimidade o pagamento da despesa efectuada com o alojamento na Hospedaria Louro da comitiva de Rhodes que efectuou uma viagem pedagógica a Óbidos.* -----

*--- **REVISÃO DE PREÇOS DA “CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ATL DE OLHO MARINHO”:** - Presente um fax da firma JCE – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda, informando que concordam com os cálculos e valor de 51.787,51 euros relativos à revisão de preços dos trabalhos normais da empreitada referenciada. O dito fax vinha acompanhado da informação interna que se transcreve: - “A empreitada de “CONSTRUÇÃO DA CRECHE E ATL DO OLHO MARINHO”, com o valor inicial de 585.993,82€ (quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 07-11-2005 à firma J. C. E. - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por série de preços. -----*

*O contrato foi efectuado em 23-01-2006, a consignação realizou-se a 30-10-2006 e o prazo de execução previsto foi de 360 dias seguidos. Foi ainda concedida uma prorrogação graciosa de 36 dias.* -----

*Em 13-12-2007 a firma J. C. E. - Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., apresenta proposta para o cálculo da revisão de preços dos trabalhos normais, através da sua carta c/ref.ª*



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>315</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

APC011/2008, a que corresponde o registo de entrada n.º 5867 de 03-07-2008 nos Serviços da Câmara. -----

Após a sua verificação, obteve-se para a revisão de preços dos trabalhos normais (autos n.º s 1 a 10) o valor de 51.787,51€ (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) + IVA. -----

Assim, face ao exposto e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal, propõe-se que, logo que esteja garantido o devido cabimento, a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços referida, bem como o encargo dela resultante, no valor de 51.787,51€ mais IVA à taxa de 5 %, o que totaliza o montante global de 54.376,89€ (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos) com IVA incluído. -----

À consideração superior.” -----

--- *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços da empreitada de “Construção da Creche e ATL do Olho Marinho”, bem como o encargo dela resultante, no valor de 51.787,51€, mais IVA à taxa de 5 %, o que totaliza o montante global de 54.376,89 € (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos) com IVA incluído.* -----

--- **REALIZAÇÃO DE VACADA EM USSEIRA:** - Para ratificação do despacho do dia três de Outubro corrente do Senhor Vereador Humberto Marques, que autorizou a realização de uma vacada em Usseira, foi presente o requerimento de Gonçalo Filipe Nascimento Horta, solicitando licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado, a instalar na Rua Manuel Teotónio, nº 90 da referida localidade. -----

--- *Por unanimidade a Câmara ratificou o citado despacho.* -----

--- **COMPRA DE TERRENO À CELBI:** - Foi presente a carta datada de três de Outubro corrente da Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A., contribuinte nº 500 060 266, com sede em Leirosa, Marinha das Ondas – Figueira da Foz, propondo a venda de uma parcela de terreno com uma área de 15,1080 ha, parcelas 51, 52 e parte da 53 sito na “Quinta do Furadouro ou Furadouro”, a desanexar/destacar do prédio rústico inscrito na freguesia de Amoreira sob o artigo 5, da Secção M a M6 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 00356/231190 da referida freguesia, pelo preço de 600.000,00 euros, sendo o pagamento efectuado em quatro prestações anuais de 150.000,00€ cada, sendo a primeira prestação liquidada no acto da escritura e as restantes nos três anos subsequentes. -----

O não pagamento de qualquer das prestações previstas, tornará imediatamente exigível todo o montante do preço em dívida, acrescido de juros de mora à taxa legal comercial, até à data do seu efectivo e integral pagamento, e originará ainda o pagamento da quantia de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) a título de cláusula penal, sem prejuízo do direito de a Celbi reclamar o pagamento do valor dos prejuízos que comprovadamente excederem este montante. -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a compra do referido terreno à CELBI, dado que a sua aquisição se justifica pela necessidade de construção de um complexo escolar, sendo o preço por metro quadrado, abaixo do valor das expropriações pagas pelo Estado para a construção do IP6, bem como inferior ao valor do relatório de avaliação de 03/10/2008. Foi ainda deliberado submeter a compra à aprovação da Assembleia Municipal e visto do Tribunal de Contas. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a competente escritura pública, a efectuar depois da aprovação da Assembleia Municipal e do visto do Tribunal de Contas.* -----

--- **COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Para apreciação e eventual aprovação foi apresentado o relatório de análise das propostas apresentadas ao

concurso público da construção da empreitada referida em epígrafe, cujo conteúdo é o que se segue: - “**COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE ÓBIDOS** - Concurso Público. -----

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS** -----

A comissão de análise das propostas do concurso acima indicado, composta pelos senhores Eng.º Carlos Pardal, que presidiu este acto, Eng.º Nuno Cerejeira e Arq.º José Chaves, reuniu, a fim de, nos termos do Art.º 100.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, elaborar um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no programa de concurso. -----

**1. Concorrentes qualificados** -----

As propostas dos concorrentes qualificados foram as seguintes: -----

concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
Consórcio Poligreen – Engenharia, S.A. / Intertelha – Indústria de Coberturas Autoportantes, Lda.	1.759.763,23	180
Costa & Carvalho, S.A.	1.549.360,00	180

**2. Verificação das propostas** -----

Verificadas e conferidas as propostas, constatou-se que: -----

- Na proposta dos concorrentes em Consórcio **Poligreen – Engenharia, S.A. / Intertelha – Indústria de Coberturas Autoportantes, Lda.** alguns dos preços totais dos artigos apresentados na lista de preços unitários não correspondem ao produto das quantidades previstas pelos preços unitários indicados. Atendendo à apresentação da lista preços unitários, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, considera-se a proposta dos concorrentes corrigida para o valor de **1.759.385,77 €**, resultante da aplicação dos somatórios dos produtos dos preços unitários indicados na proposta pelas quantidades de trabalho colocadas a concurso;

Quanto à restante proposta não foram detectados nenhuns erros ou desvios relativamente ao programa de concurso e caderno de encargos. -----

Assim, com base nas correcções indicadas anteriormente, serão consideradas para efeitos de análise as seguintes propostas: -----

concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
Consórcio Poligreen – Engenharia, S.A./ Intertelha – Indústria de Coberturas Autoportantes, Lda.	1.759.385,77	180
Costa & Carvalho, S.A.	1.549.360,00	180

**3. Análise, apreciação e ordenação das propostas para efeitos de adjudicação** -----

De acordo com o ponto 21 do programa de concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores: -----

- Preço (70%) -----
- Valia técnica da proposta (30%) -----
  1. Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (20%);
  2. Programa de trabalhos, incluindo: -----
    - 2.1 - Plano de trabalhos (20%); -----
    - 2.2 - Plano de mão-de-obra (20%); -----
    - 2.3 - Plano de equipamento (20%). -----
  3. Nota Justificativa do preço proposto (20%). -----

As propostas dos concorrentes serão classificadas numa escala de 0 a 10 valores, para cada um dos factores acima referidos, afectados do respectivo coeficiente de ponderação. -----

A adjudicação deverá ser feita ao concorrente que obtiver a classificação final mais elevada, calculada de acordo com a fórmula aí indicada. -----

**3.1 – Preço** -----

A proposta de mais baixo preço terá a classificação máxima de 10 valores, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa. -----

### 3.2 – Valia técnica da proposta -----

Todas as propostas em análise apresentam programa de trabalhos e memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra e nota justificativa do preço proposto, de acordo com o solicitado no caderno de encargos. -----

No ANEXO I resume-se uma análise aprofundada efectuada aos elementos apresentados, constatando-se uma diferenciação na valia técnica global dos mesmos, razão pela qual se decidiu atribuir a cada uma das propostas a classificação aí indicada. -----

### 3.3 – Classificação final -----

No ANEXO II encontram-se sintetizadas todas as classificações, obtidas a partir da fórmula de cálculo, tendo em conta o exposto nos pontos anteriores. -----

Deste modo, as proposta ficam ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma: -----

	concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
1. <sup>a</sup>	Costa & Carvalho, S.A.	1.549.360,00	180
2. <sup>a</sup>	Consórcio Poligreen – Engenharia, S.A. / Intertelha – Indústria de Coberturas Autoportantes, Lda..	1.759.385,00	180

### 4. Conclusão -----

Face aos elementos anteriores, a Comissão propõe que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente **Costa & Carvalho, S.A.** pelo valor de **1.549.360,00 € (+IVA)** e prazo de execução de **180 dias**. -----

Óbidos, 06 de Outubro de 2008 -----

Eng.º Carlos Pardal -----

Eng.º Nuno Cerejeira -----

Arq.º José Chave”. -----

*--- O elenco camarário aprovou por unanimidade o relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso público “Complexo Logístico Municipal de Óbidos”. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo centésimo primeiro, número dois do Decreto-Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março.* -----

**--- CAMINHO RURAL DO RIO REAL:** - Apresentada a saída interna nº 11266/2008, com a data de hoje, que se transcreve: - “Presente para apreciação e eventual aprovação o projecto relativo à empreitada do “CAMINHO RURAL DO RIO REAL”, estimado no valor de 405.647,95 €.

Em caso de aprovação, e desde que se encontre garantido o respectivo cabimento, a Câmara deverá deliberar o lançamento de concurso público para execução da empreitada, pelo que se remetem igualmente para aprovação os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto. -----

À consideração superior. -----

Óbidos, 06 de Outubro de 2008 -----

O Técnico Superior, Engenheiro -----

Rui Manuel Sousa Resende”. -----

*--- Por unanimidade a Câmara aprovou o projecto, os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto. Mais deliberou lançar o concurso público para a execução da empreitada.* -----

**--- COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente o relatório com o teor seguinte: - “**COMPLEXO ESCOLAR DO ALVITO - Concurso Público. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS** -----

A comissão de análise das propostas do concurso acima indicado, composta pelos senhores Eng. Carlos Pardal, que presidiu este acto, Eng. Luís Almeida e Arq. Mafalda Sousa, reuniu, a fim de, nos termos do Art.º 100.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, elaborar um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no programa de concurso. -----

#### 5. Concorrentes qualificados -----

As propostas dos concorrentes qualificados foram as seguintes: -----

concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta base)	4.242.538,26 €	270
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta condicionada)	4.242.538,26 €	210
ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta base)	3.851.445,87 €	270
ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta condicionada)	3.851.445,87 €	240
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta base)	3.369.746,06 €	270
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta condicionada)	3.369.746,06 €	210
OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.460.000,00 €	270
OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.460.000,00 €	243
PASOLIS – EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS DO LIS, S.A.	4.214.421,74 €	270
COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta base)	3.600.000,00 €	270
COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta condicionada)	3.600.000,00 €	210
CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.340.232,00 €	270
CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.340.232,00 €	210

#### 6. Análise, apreciação e ordenação das propostas para efeitos de adjudicação -----

De acordo com o ponto 21 do programa de concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores: -----

a) Preço (70%); -----

b) Prazo de execução (15%); -----

c) Valia técnica da proposta (15%). -----

Não serão aceites prazos de execução inferiores a 210 dias (7 meses). -----

As propostas dos concorrentes serão classificadas numa escala de 0 a 10 valores, para cada um dos factores acima referidos, afectados do respectivo coeficiente de ponderação. -----

A adjudicação será efectuada ao concorrente com a classificação final mais elevada obtida através da seguinte fórmula: -----

**FÓRMULA DE CÁLCULO:** -----

$$CF = \frac{PMBP}{P_i} \times 10 \times 0,7 + \frac{mPE}{PE_i} \times 10 \times 0,15 + VTP \times 0,15$$

CF – Classificação final -----

PMBP – Proposta de mais baixo preço -----

P<sub>i</sub> – Preço da proposta do concorrente i -----

mPE - menor prazo de execução proposto -----

PE<sub>i</sub> – prazo de execução da proposta do concorrente i -----

VTP – Valia técnica da proposta. -----

##### 3.1 – Preço -----

A proposta de mais baixo preço terá a classificação máxima de 10 valores, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa. -----

##### 3.2 – Prazo de execução -----

À proposta com menor prazo de execução corresponderá a classificação máxima de 10 valores, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa. -----

##### 3.3 – Valia técnica da proposta -----

Na valia técnica serão analisados e avaliados os sub-factores plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e memória descritiva e justificativa do modo de execução da

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>319</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

obra, tendo em conta a respectiva adequabilidade e viabilidade para cumprimento do prazo de execução proposto, conforme estabelecido no programa de concurso. A comissão deliberou atribuir a cada um destes sub-factores a mesma ponderação pelo que a classificação da valia técnica será a média aritmética simples da pontuação dos referidos sub-factores. -----

No ANEXO I resume-se uma análise aprofundada efectuada aos elementos apresentados, constatando-se uma diferenciação na valia técnica global dos mesmos, razão pela qual se decidiu atribuir a cada uma das propostas a classificação aí indicada. -----

### 3.3 – Classificação final -----

No ANEXO II encontram-se sintetizadas todas as classificações, obtidas a partir da fórmula de cálculo, tendo em conta o exposto nos pontos anteriores. -----

Deste modo, as proposta ficam ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma: -----

	concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
<b>1.ª</b>	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta condicionada)	3.369.746,06 €	210
<b>2.ª</b>	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta base)	3.369.746,06 €	270
<b>3.ª</b>	COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta condicionada)	3.600.000,00 €	210
<b>4.ª</b>	COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta base)	3.600.000,00 €	270
<b>5.ª</b>	ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta condicionada),	3.851.445,87 €	240
<b>6.ª</b>	ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta base)	3.851.445,87 €	270
<b>7.ª</b>	CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta condicionada)	4.242.538,26 €	210
<b>8.ª</b>	CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta base)	4.242.538,26 €	270
<b>9.ª</b>	CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.340.232,00 €	210
<b>10.ª</b>	PASOLIS – EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS DO LIS, S.A.	4.214.421,74 €	270
<b>11.ª</b>	CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.340.232,00 €	270
<b>12.ª</b>	OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.460.000,00 €	243
<b>13.ª</b>	OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.460.000,00 €	270

## 7. Conclusão -----

Face aos elementos anteriores, a Comissão propõe que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.** pelo valor de **3.369.746,06€** (+IVA) e prazo de execução de **210 dias**. -----

Óbidos, 6 de Outubro de 2008. -----

Carlos Pardal -----

Luís Almeida -----

Mafalda Sousa” -----

--- *Foi aprovado por unanimidade o relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso público “Complexo Escolar do Alvito”. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo centésimo primeiro, número dois do Decreto-Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março.* -

--- **COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentado o seguinte relatório: - **“COMPLEXO ESCOLAR DO FURADOURO - Concurso Público. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS** -----

A comissão de análise das propostas do concurso acima indicado, composta pelos senhores Eng. Carlos Pardal, que presidiu este acto, Eng. Luís Almeida e Arq. Mafalda Sousa, reuniu, a fim de, nos termos do Art.º 100.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, elaborar um relatório fundamentado

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>320</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no programa de concurso. -----

### 8. Concorrentes qualificados -----

As propostas dos concorrentes qualificados foram as seguintes: -----

concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta base)	4.393.925,81 €	270
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta condicionada)	4.393.925,81 €	210
ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta base)	3.863.623,93 €	270
ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta condicionada)	3.863.623,93 €	240
HENRIQUE QUERIDO, Lda. + MANUEL RODRIGUES GOUVEIA, S.A. (proposta base)	4.181.390,42 €	270
HENRIQUE QUERIDO, Lda. + MANUEL RODRIGUES GOUVEIA, S.A. (proposta condicionada)	4.181.390,42 €	210
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta base)	3.350.838,61 €	270
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta condicionada)	3.350.838,61 €	210
OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.474.000,00 €	270
OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.474.000,00 €	243
EUSÉBIOS & FILHOS, S.A.	4.547.182,19 €	270
BOSOGOL - Construções e Obras Públicas, S.A. + A ENCOSTA - Construções, S.A.	5.108.896,75 €	270
COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta base)	3.600.000,00 €	270
COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta condicionada)	3.600.000,00 €	210
CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.402.061,00 €	270
CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.402.061,00 €	210

### 9. Análise, apreciação e ordenação das propostas para efeitos de adjudicação -----

De acordo com o ponto 21 do programa de concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores: -----

d) Preço (70%); -----

e) Prazo de execução (15%); -----

f) Valia técnica da proposta (15%). -----

**Não serão aceites prazos de execução inferiores a 210 dias (7 meses).** -----

As propostas dos concorrentes serão classificadas numa escala de 0 a 10 valores, para cada um dos factores acima referidos, afectados do respectivo coeficiente de ponderação. -----

A adjudicação será efectuada ao concorrente com a classificação final mais elevada obtida através da seguinte fórmula: -----

FÓRMULA DE CÁLCULO: -----

$$CF = \frac{PMBP}{P_i} \times 10 \times 0,7 + \frac{mPE}{PE_i} \times 10 \times 0,15 + VTP \times 0,15$$

CF – Classificação final -----

PMBP – Proposta de mais baixo preço -----

P<sub>i</sub> – Preço da proposta do concorrente i -----

mPE - menor prazo de execução proposto -----

PE<sub>i</sub> – prazo de execução da proposta do concorrente i -----

VTP – Valia técnica da proposta. -----

#### 2.1 – Preço -----

A proposta de mais baixo preço terá a classificação máxima de 10 valores, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa. -----

#### 2.2 – Prazo de execução -----

À proposta com menor prazo de execução corresponderá a classificação máxima de 10 valores, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa. -----

### 2.3 – Valia técnica da proposta -----

Na valia técnica serão analisados e avaliados os sub-factores plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, tendo em conta a respectiva adequabilidade e viabilidade para cumprimento do prazo de execução proposto. A comissão deliberou atribuir a cada um destes sub-factores a mesma ponderação pelo que a classificação da valia técnica será a média aritmética simples dos referidos sub-factores. -----

No ANEXO I resume-se uma análise aprofundada efectuada aos elementos apresentados, constatando-se uma diferenciação na valia técnica global dos mesmos, razão pela qual se decidiu atribuir a cada uma das propostas a classificação aí indicada. -----

### 3. Classificação final -----

No ANEXO II encontram-se sintetizadas todas as classificações, obtidas a partir da fórmula de cálculo, tendo em conta o exposto nos pontos anteriores. -----

Deste modo, as propostas ficam ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma: -----

	Concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
<b>1.ª</b>	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta condicionada)	3.350.838,61 €	210
<b>2.ª</b>	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. (proposta base)	3.350.838,61 €	270
<b>3.ª</b>	COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta condicionada)	3.600.000,00 €	210
<b>4.ª</b>	COSTA & CARVALHO, S.A. (proposta base)	3.600.000,00 €	270
<b>5.ª</b>	ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta condicionada)	3.863.623,93 €	240
<b>6.ª</b>	ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A. (proposta base)	3.863.623,93 €	270
<b>7.ª</b>	CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta condicionada)	4.393.925,81 €	210
<b>8.ª</b>	HENRIQUE QUERIDO, Lda. + MANUEL RODRIGUES GOUVEIA, S.A. (proposta condicionada)	4.181.390,42 €	210
<b>9.ª</b>	HENRIQUE QUERIDO, Lda. + MANUEL RODRIGUES GOUVEIA, S.A. (proposta base)	4.181.390,42 €	270
<b>10.ª</b>	CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (proposta base)	4.393.925,81 €	270
<b>11.ª</b>	CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.402.061,00 €	210
<b>12.ª</b>	EUSÉBIOS & FILHOS, S.A.	4.547.182,19 €	270
<b>13.ª</b>	OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta condicionada)	4.474.000,00 €	243
<b>14.ª</b>	CERTAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.402.061,00 €	270
<b>15.ª</b>	OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, S.A. (proposta base)	4.474.000,00 €	270
<b>16.ª</b>	BOSOGOL - Construções e Obras Públicas, S.A. + A ENCOSTA - Construções, S.A.	5.108.896,75 €	270

### 4. Conclusão -----

Face aos elementos anteriores, a Comissão propõe que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A. pelo valor de **3.350.838,61 €** (+IVA) e prazo de execução de **210 dias**. -----

Óbidos, 6 de Outubro de 2008. -----

Carlos Pardal -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>322</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

Luís Almeida -----  
Mafalda Sousa” -----

--- Foi aprovado por unanimidade o relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso público “Complexo Escolar do Furadouro. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo centésimo primeiro, número dois do Decreto-Lei cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março. -

--- **MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU**: - Apresentada a informação interna número trinta, com a data de hoje, da Chefe da Secção de Aprovisionamento e Empreitadas, cujo teor é o que se reproduz: - “Assunto: **MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU** -----

Na reunião de Câmara do passado dia 15 de Setembro foi aprovada a minuta do contrato da prestação de Serviços de Recolha e Transporte de RSU no Concelho de Óbidos, com a duração de 8 Anos, que se anexa. -----

Nesta sequência, foi enviado através do nosso ofício nº 5391 de 22 de Setembro de 2008 a já referida minuta, para apreciação por parte do adjudicatário, tendo-lhe sido concedido um prazo de 5 dias para este efeito. -----

No passado dia 01 de Outubro a Hidurbe – Gestão de Resíduos, S.A., empresa adjudicatária remeteu a carta com a refª. 441/08 de 29 de Setembro, de que se anexa fotocópia, propondo alterações à minuta, que abaixo se indicam: -----

#### **Cláusula 9ª – Penalidades/Sanções**

Propõem a introdução de um ponto adicional (ponto 5) com a seguinte redacção -----  
**5 – O valor das multas aplicadas nos termos da presente cláusula não poderá exceder, em cada ano, 10% (dez por cento) do valor contratual.** -----

#### **Cláusula 14ª- Rescisão do Contrato**

Sugerem a introdução na alínea a) do ponto 2, a seguinte redacção -----  
2 – Para efeitos... -----  
----- a) Interrupção prolongada dos trabalhos por período superior a 5 (cinco) dias seguidos, por motivo imputável ao segundo outorgante.-----

#### **Cláusula 15ª - Reversão**

Sugerem as seguintes alterações: -----  
No termo da Prestação de Serviços por motivo de rescisão por parte do segundo outorgante, reverterão para o primeiro outorgante, por pagamento do valor residual, à data da sua entrega:  
----- as viaturas, afectas ao serviço de recolha e de lavagem de contentores em bom estado de conservação, com o máximo de cinco anos, a contar da data do livrete e data da construção da caixa. -----

#### **Cláusula 18ª - Componentes do Contrato e Prevalência**

Sugerem que: -----  
Dado que a adjudicação da prestação de serviços de Recolha e Transporte de RSU no Concelho de Óbidos, com a duração de 8 anos, foi efectuada com base na proposta do concorrente, sugerimos que a proposta do concorrente prevaleça sobre o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso. Nesta conformidade a redacção seria a seguinte: -----  
2 – Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente da proposta do segundo outorgante, e em último lugar o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso. -----

Relativamente a estas cláusulas o Caderno de Encargos refere: -----

#### **Penalidades /Sanções**

1. À entidade adjudicante cabe o direito de impor ao adjudicatário sanções nos casos de não cumprimento das condições do contrato, programa de concurso e caderno de encargos e, nomeadamente, do não cumprimento das seguintes obrigações: -----
  - a) Manutenção em perfeitas condições de funcionamento, apresentação ou limpeza, do pessoal e equipamento afecto à prestação do serviço; -----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>323</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

- b) Recolha de resíduos sólidos urbanos de acordo com estipulado no ponto 3.1 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - c) Limpeza e varrimento, despejo de papeleiras, lavagem das ruas da Vila de Óbidos e desentupimento de sarjetas e sumidouros de acordo com o ponto 3.2 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - d) Recolha de RSU na Vila de Óbidos de acordo com o ponto 3.3 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - e) Manutenção, lavagem, desinfecção, desengorduramento e desodorização; de acordo com o ponto 3.5 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - f) Eventual recolha de resíduos de jardins e a recolha de resíduos volumosos domésticos (monstros) de acordo com o ponto 3.6 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - g) Transporte dos RSU no mesmo dia em que foram recolhidos; -----
  - h) Lavagem e desinfecção diária das viaturas nos termos da alínea j), l) e m) do ponto 8 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - i) Eventual recolha porta a porta de resíduos diferenciados (papel/cartão e embalagens) de acordo com o ponto 3.7 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - j) Eventual recolha porta a porta de resíduos diferenciados (vidro) de acordo com o ponto 3.8 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
  - k) Eventual recolha de contentores de resíduos diferenciados de acordo com o ponto 3.9 das Clausulas Técnicas deste Caderno de Encargos; -----
2. A aplicação de sanções contratuais nos termos do artigo anterior será precedida de auto lavrado pela fiscalização, do qual a entidade adjudicante enviará uma cópia ao adjudicatário, notificando-o para, no prazo de dez dias, deduzir a sua defesa ou impugnação; -----
3. Todas as sanções aplicadas ao adjudicatário serão descontadas no pagamento imediatamente posterior à data em que o adjudicatário seja notificado da decisão da entidade adjudicante. -----
4. As sanções aplicáveis nos termos do ponto 1 do Artigo 8º são as seguintes: -----
- a) 25 € /dia (vinte e cinco euros) pelo não cumprimento do estabelecido na alínea a);
  - b) 1500 € /dia (mil e quinhentos euros), pelo não cumprimento do estabelecido em qualquer uma das alíneas b), c), d), f), i), j) e k); -----
  - c) 200 € / dia (duzentos euros), pelo não cumprimento do estabelecido na alínea g);
  - d) 500 € / dia (quinhentos euros) pelo não cumprimento do estabelecido em qualquer uma das alíneas e) e h). -----

#### **Rescisão de contrato**

- 1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais; -----
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento do adjudicatário o que afecte gravemente a qualidade do serviço prestado, designadamente: -----
  - a) Interrupção prolongada dos trabalhos por período superior a 5 (cinco) dias seguidos;
  - b) Abandono da prestação de serviços; -----
  - c) Falência do adjudicatário; -----
  - d) Trespasse não autorizado da prestação de serviço; -----
  - e) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações da Câmara Municipal de Óbidos ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços; -----
  - f) Recusa em proceder à adequada conservação e reparação dos equipamentos necessários à boa execução da Prestação de Serviços; -----
  - g) Haja lugar à aplicação, no mesmo mês, de 10 (dez) sanções previstas nas alíneas a) a d), do ponto quatro, do artigo 8º; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>324</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

3. No caso de qualquer das partes denunciar o Contrato nos termos do artigo 3º, durante o período de pré-aviso nele consignado, as Partes programarão a futura transferência dos serviços tendo em vista a sua continuidade sem quebra de qualidade; -----
4. Não constituem causas de rescisão os factos ocorridos por motivos de força maior e bem assim, os que a entidade adjudicante aceite como justificados. -----

#### **Reversão**

No termo da prestação de serviços e em caso de rescisão por parte do adjudicatário, reverterão para a entidade adjudicante, a título gratuito: -----

- as Viaturas, afectas ao serviço, de recolha e de lavagem de contentores em bom estado de conservação, com o máximo de cinco anos, a contar da data do livrete e data da construção da caixa. -----

#### **Componentes do Contrato e Prevalência**

1. Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos, o programa de concurso e a proposta do adjudicatário; -----
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e o programa de concurso e em último lugar a proposta do adjudicatário. -----

O nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho estabelece que «Os programas de concurso, caderno de encargos e outros documentos que servem de base ao procedimento devem manter-se inalterados durante a pendência dos respectivos procedimentos». O nº 3 do mesmo artigo refere que «efectuada a adjudicação, podem ser introduzidos, por acordo entre as partes, ajustamentos à proposta escolhida, desde que as alterações digam respeito a condições acessórias e sejam inequivocamente em benefício da entidade adjudicante». Assim sendo, entende-se que as alterações propostas somente poderiam ser entendidas como negociação após a adjudicação, o que, atenta a redacção do nº 3 do artº 14º não é possível, visto que, não se tratam de condições acessórias inequivocamente em benefício do Município. -----

Importa ainda referir que, o Caderno de Encargos no seu artº 16º estabelece como prevalência em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e o programa de concurso e em último lugar a proposta do adjudicatário. -----

Salvo melhor opinião, este é o nosso entendimento. -----

À consideração da Câmara Municipal. -----

A Chefe de Secção

A Técnica Superior de 1ª Classe

Alda Santos

Engª. Catarina Canha”. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o teor da presente informação.* -----

--- **NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DA “CASA DAS SENHORAS**

**RAINHAS”**: - No seguimento de uma proposta que tinha apresentado e que não tinha sido apreciada na reunião de um de Setembro findo por o Senhor Presidente da Câmara não ter estado presente, relativa ao incumprimento parcial da notificação efectuada ao proprietário da “Casa das Senhoras Rainhas”, para proceder à reparação do telhado da casa confinante, o Senhor Vereador José Machado referiu que se impunha o cumprimento urgente desta parte da notificação, deliberada na reunião de câmara de dezanove de Maio do ano que decorre, na sequência de uma reclamação da senhora Genoveva N. Ribeiro Pinto, porque a época das chuvas estava próxima e os prejuízos da reclamante serão ainda maiores se a situação não for regularizada. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade reiterar a notificação efectuada ao proprietário da Casa das Senhoras Rainhas para, no prazo de 60 dias, proceder à reparação do telhado da casa confinante, de acordo com o que havia sido deliberado na reunião desta Câmara do dia dezanove de Maio de dois mil e oito.* -----

--- **HABITACÃO SOCIAL EM A-DA-GORDA**: - Apresentada a saída interna nº 11278/2008, com a data de hoje, que se transcreve: - “Presente para apreciação e eventual aprovação o projecto de execução (loteamento e edifícios) relativo à empreitada de “Construção

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>325</b>
<b>Acta nº. 21</b>	<b>Reunião de 6.10.2008</b>	

de 2 edifícios para 10 fogos de habitação social em A-da-Gorda”, estimado no valor máximo de 582.761,90 €. -----

Mais se informa que o referido projecto foi já homologado pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana e que o respectivo loteamento já foi submetido a discussão pública. -----

Em caso de aprovação, e desde que se encontre garantido o respectivo cabimento, a Câmara deverá deliberar o lançamento de concurso público para execução da empreitada, pelo que se remetem igualmente para aprovação os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto. -----

A Arquitecta de 1ª Classe, Mafalda Susana Brás D. de Sousa”. -----

***--- O executivo municipal aprovou por unanimidade o projecto de execução do loteamento e dos edifícios, relativo à empreitada de “Construção de 2 edifícios para 10 fogos de habitação social em A-da-Gorda. Mais deliberou aprovar os correspondentes programa de concurso, caderno de encargos e plano de segurança e saúde em projecto e lançar o respectivo concurso público para execução da empreitada. -----***

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e dez minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----